

## **DECRETO Nº 17/2019**

**Súmula:** “Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova combinado com a Lei Federal nº 8.142/1990, as Leis Municipais nºs. 820/2014 e 663/2012, bem como, das Resoluções 613/2018, 10/2018 e 12/2018, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná e demais disposições cabíveis a espécie,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, com atribuições de reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/990, regulamento pelas Leis Municipais nºs. 820/2014 e 663/2012, bem como, das Resoluções 613/2018, 10/2018 e 12/2018, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná

Art. 2º Conforme deliberações do Conselho Municipal de Saúde a XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa será realizada no dia **22.03.2019** das **13:00h** às **17:00h**, na Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova, com endereço a Avenida Brasil, nº 717, Centro, em Balsa Nova.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, convocada nos termos do artigo 3ª da Lei Municipal 820/2014, é considerando como uma instância superior com poder deliberativo e da qual poderão participar os vários segmentos da sociedade terá as seguintes atribuições:

I - avaliar a situação da saúde no Município de Balsa Nova;

II - fixar as diretrizes gerais e estratégias para a formulação da Política Municipal de Saúde;

III - escolher os Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;

IV - eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova;

V - deliberar sobre a proposta de revisão do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 4º. A XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, em cumprimento ao artigo 1º da Resolução nº. 613/2018, do Conselho Nacional de Saúde, combinado com o artigo 17 da Resolução nº 12/2018 do Conselho Estadual da Saúde do Paraná, tem como tema central **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS”**,

§ 1º Os eixos temáticos da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova são:

I – Saúde como Direito: desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS;

II – Financiamento: garantia de recursos e investimentos em saúde;

III – Controle Social na Saúde: consolidando os princípios do Sistema Único de Saúde, os avanços e a importância da democracia na defesa da saúde.

§ 2º As apresentações dos Expositores nas distintas etapas da XI Conferência Municipal de Saúde, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por propostas.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, com as atribuições de deliberar as diretrizes da Política da Saúde Municipal, nos termos da Lei 820/2014 e Lei 663/2012 e Resoluções 613/2018, 10/2018 e 12/2018, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná e demais disposições aplicáveis a espécie.

§ 1º São atribuições da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, com apoio operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:

I - Promover a divulgação da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova;

II - Promover a realização do Evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;

III - Responsabilizar-se pela programação oficial;

IV - Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à Plenária;

V - Organizar inscrições, credenciar delegados e delegadas, convidados e convidadas e observadores e observadoras;

VI - Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova;

VII - Elaborar o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, compreendidos de Resoluções pertinentes, Textos-guias, Relatório da Plenária Final e Propostas.

§ 2º Compete a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova a instauração do procedimento eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 820/2014:

I - responsabilizar-se pela condução do processo eleitoral para escolha dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Saúde;

II - registrar a candidatura dos Delegados interessados em participar do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da lei;

III - convocar Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde deverá coincidir com a data da XI Conferência Municipal de Saúde, contudo, incidindo impugnações ou interposições de recursos, a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, fica autorizado a redesignação e convocação de Assembleia Extraordinária em data posterior para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova;

IV - rubricar e carimbar as cédulas com o nome os Delegados interessados em participar do procedimento eleitoral;

V - receber e decidir sobre as impugnações relativas aos Delegados/Candidatos concorrentes aos cargos do Conselho Municipal de Saúde;

VI - desenvolver os trabalhos da eleição e apuração dos votos a serem realizados durante a XI Conferência Municipal de Saúde;

VII - credenciar até dois fiscais de cada Delegado/Candidato concorrentes ao pleito;

VIII - listar os nomes dos votantes.

IX - fiscalizar o processo eleitoral durante o dia de votação;

§ 3º Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:

I - Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da XI Conferência Municipal de Saúde e do procedimento eleitoral de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova em conformidade com o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde;

II - Solicitar à Mesa Diretora da XI Conferência Municipal de Saúde a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova.

Art. 7º A Presidência e Vice Presidência da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova será exercida, respectivamente, pela Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 8º A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova terá a seguinte composição:

a)Presidente da Comissão: **FABRÍCIO FAGIOLI**

**BUBNIAK;**

b) Coordenador Geral: **JOSE ERONDI BETIM DO**

**PRADO;**

c) Coordenador Adjunto: **LUCILENE COLTRO;**

d) Secretária Executiva: **SIMONE DE FÁTIMA**

**SKOTNICCI SURMACZ;**

e)Tesoureiro: **TEREZA FELIX DE GODOI MACHADO;**

f)Secretaria de Credenciamento: **ARMANDO**

**PETROCINI NETO;**

g)Secretaria de Divulgação e Comunicação: **IDA MARIA**

**DA SILVA GIRAUDO;**

h)Relator: **LUIS SILVA DOS SANTOS.**

Art. 9º As diversas sub - divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - **DO COORDENADOR GERAL** - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativo se financeiros sobre a realização da mesma.

II - **DOS COORDENADORES ADJUNTOS**: Auxiliar os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III - **DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**: Encaminhar as solicitações das subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV - **DO TESOUREIRO**: Ordenar as receitas e as despesas da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova.

V - **DO RELATOR GERAL E ADJUNTO**: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados 11ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, assim como, do relatório final e atas.



VI - **DA SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO**: Fica responsável pelo credenciamento dos delegados da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova até o dia 20/03/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, entre às 9:00 horas às 16:30 horas.

Parágrafo Único - O prazo para credenciamento dos delegados e candidatos interessados em participarem, respectivamente, da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova e do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 820/2014, serão improrrogáveis.

VII - **DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**: Se encarregará de divulgar a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, prestar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante o ato oficial.

Art. 10 Os Relatórios e dados oficiais fornecidos pelo IBGE, IPARDES, instrumentais, propostas e demais documentos a serem utilizados nas Plenárias da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova ficara a disposição na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova até o dia 20/03/2019.

Art. 11 Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Balsa Nova, com sede estabelecida nesta Municipalidade a ser regularizado em procedimento apropriado.

Art. 12 O registro de candidatos e instauração de procedimento eletivo para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova nos termos da Lei Municipal 820/2014 será disponibilizado no Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto nº 61/2015, que designou os membros da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2019.

Luiz Claudio Costa  
Prefeito Municipal